



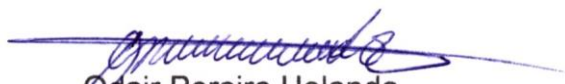
**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO VEREADOR ODAIR PEREIRA HOLANDA**

Indicação n.º 09/2018

Excelentíssima Senhora Presidente,

Indico a Senhora Prefeita Municipal em conjunto com os Secretários de Infraestrutura e de Meio Ambiente de Guadalupe-PI, que adotem as providências para a devida destinação final dos resíduos sólidos (lixo), tendo em vista que o lixão da cidade não atende as normas ambientais vigentes.

Sala das Sessões, Guadalupe-PI, 02 de abril de 2018.


Odair Pereira Holanda
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Legislação Ambiental, mais precisamente a Lei 12.305/2010, estabelece que os resíduos sólidos deveram ter uma disposição final adequada, distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

O Município de Guadalupe não vem cumprindo a referida norma legal, sendo necessária a adoção de medidas cabíveis para que sejam minimizados os danos à saúde pública, bem como sejam minimizados os impactos ao meio ambiente.

**C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí**